



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

143

DECRETO Nº 7.024
De 17 de junho de 1996

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de EMANOEL TOLEDO LIMA e sua mulher IRANI ALVES TOLEDO LIMA, para fins de constituição, pelo DAAE, de Servidão Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, e tendo em vista o que dispõe o artigo 40, combinado com o artigo 5º, letra "d", ambos do mesmo estatuto, e mais o inciso XIII, combinado com o § 1º, ambos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de constituição, por via amigável ou judicial, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**, faixa de terra integrante de imóvel de propriedade de **EMANOEL TOLEDO LIMA** e sua mulher **IRANI ALVES TOLEDO LIMA**, cujas características e confrontações, evidenciadas no Desenho número 1-5-2.554, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura, são as seguintes:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Uma faixa de terra, sem benfeitorias, integrante do imóvel denominado Gleba "I" do Sítio Santo Antonio, no Bairro dos Machados, nesta cidade, que assim se descreve: "inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção desta área em questão com as propriedades de Emanuel Toledo Lima e sua mulher (Gleba I) e José Aldo Tamer e Paulo Tamer, distante 84,35 metros da Faixa ocupada pela Prefeitura para alargamento da Estrada; daí segue sentido SW e por 12,01 metros confrontando com a propriedade de Emanuel Toledo Lima e sua mulher (Gleba I) até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete à esquerda e segue sentido SE por 3,20 metros confrontando com a propriedade de Antonia Maria Ramos Lopes (Gleba H) até encontrar o ponto 2 (dois); daí deflete à esquerda e segue sentido NE por 12,01 metros, confrontando com a propriedade de Emanuel Toledo Lima e sua mulher (Gleba I) até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda e segue sentido NW por 3,20 metros confrontando com a propriedade de José Aldo Tamer e Paulo Tamer até encontrar novamente o ponto 0 (zero), início desta descrição, encerrando uma superfície de 36,03 metros quadrados".

Cadastro nº 29.011.009 - Matrícula 46.760 - R.2 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara - Processo nº 1001/69 - Guichê nº 6.531/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

144
fl.02

. Continuação do Decreto nº 7.024

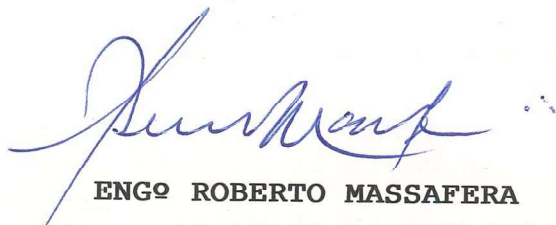
Artigo 2º - A Servidão Administrativa de que trata este Decreto destinar-se-á à Servidão de Passagem de Interceptor de Esgoto "Córrego do Ouro" - trecho ARA 150 - Araguaia (DAAE).

Artigo 3º - A Servidão de Passagem de que trata o artigo anterior reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Decreto onerarão a verva própria do orçamento do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).



ENGº ROBERTO MASSAFERA

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivado em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 1001/69 - GUICHÊ Nº 6.531/96 - ("PC").

.Publicado no jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 19.junho.96.